

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, XII, da Lei Complementar Municipal nº 71/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 16/2025, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal dos Bezorros (PE), que analisou os requisitos legais e opinou favoravelmente pela concessão da Pensão por Morte a Sra. Severina Francisca Torres Silva;

RESOLVE:

1- **Conceder Pensão Por Morte** a Sra. **SEVERINA FRANCISCA TORRES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.***.***-53; cônjuge supérstite do “*de cujus*”, o Sr. **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.***.***-87, aposentado pelo IPREBE através da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2019, Matrícula nº 012102, exerceu o cargo efetivo de motorista, classe 14, nível NB.4.1.; **a contar da data do óbito, 18 de agosto de 2025**, nos termos do que dispõe os arts. 40, § 7º, c/c art. 201, inciso V, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019; art. 3º c/c art. 13, da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2024 e do art. 23, §4º da EC nº 103/2019.

2- Esta Pensão tem duração vitalícia nos termos do art. 3º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2024, c/c o art. 23, § 4º da EC nº 103/2019.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 33, de 02 de outubro de 2025, com **efeitos retroativos à data do óbito** do Sr. José Pedro da Silva, **18 de agosto de 2025**, nos termos do art. 3º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2024, c/c o art. 23, § 4º da EC nº 103/2019.

Bezerras/PE, em 24 de outubro de 2025.

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA
Diretora-Presidente | IPREBE
Matrícula 702219